



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a concessão de incentivo à empresa Rosemari de Rossi – Cia do Frango – nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 412, de 13 de maio de 2005 e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à empresa Rosemari de Rossi – Cia do Frango, para capital de giro pra compra de equipamentos, máquinas e bens de capital e/ou matéria prima, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 412/2005.

Art. 2º. A concessão do financiamento será outorgada por ato do Poder Executivo, tomada as cautelas das garantias necessárias e mediante contrato de financiamento, observadas as disposições dos art. 3º e 4º da Lei 412/2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

100122122001010033335041000000 – cod. Red. 232-1

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 25 de novembro de 2009.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

Katiuscia Mendes da Conceição
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”